



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: compras.pmmn@rznet.com.br

LEI Nº 1696 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Denomina Escola Municipal e dá outras providências.”

O Povo do Município de Minas Novas – MG, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de Campinho, do Povoado de Cansação, deste Município, doravante, fica denominada: **ESCOLA MUNICIPAL “MARIA SOARES DOS SANTOS”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, desde já, autorizado a confeccionar placa, afixando-a no educandário supra referido e comunicar, sobre a decisão, aos familiares de Maria Soares Santos e à 11ª Superintendência de Ensino de Diamantina e outros órgãos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de Dezembro de 2009.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 20/12/2009
Jose Maria
Jose Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE